

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1 – ANATEL, DE 24 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) torna pública a **convocação para o Curso de Formação**, para os cargos de nível superior, conforme autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da portaria MP nº 152 de 15 de junho de 2011, referentes ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para exercício na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

1 Convocação para o Curso de Formação, na seguinte ordem: nível, cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO/DF

10085195, Aline Alves de Santana / 10053761, Camilla Fonseca Araujo / 10022018, Carlos Atila Mendonça Bueno / 10016837, Claudio Dias Ribeiro / 10022459, Daniel Simoes de Almeida / 10074621, Felipe Augusto Esmeraldo de Oliveira / 10000146, Franciele Cristina Medrado / 10107623, Herika Kawata / 10177229, Jorge Wilson da Silva Mendes / 10058249, Leandro Gomes de Freitas / 10014562, Lucas Braga Ribeiro / 10116311, Marcelo Borges dos Santos / 10033557, Renata Filsner Medeiros / 10133101, Rodolfo Guimaraes Neumann / 10030222, Rosemary da Silva Bittencourt / 10142030, Silvia da Costa Santos / 10017039, Tais Lessa Cezar / 10078971, Tatiana de Azeredo Coutinho Ferreira / 10118957, Thiago Felipe Amancio da Matta.

1.1.1.1 Convocação para o Curso de Formação dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10105806, Jose Ivan Maia de Oliveira Filho.

10024054, Idalecio Jose de Aquino.

1.1.2 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA/DF

10024054, Idalecio Jose de Aquino.

1.1.3 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS/DF

10161296, Adriana Masae Soares Nishimura / 10033597, Cristiane Lemos do Rego / 10117911, Lourivaldo Jose da Cruz / 10061404, Patricia Pedroso Alves.

1.1.4 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA: DIREITO/DF

10044430, Anna Carolinne Licasalio da Costa / 10025470, Augusta Lopes de Abreu / 10154111, Cecilia Vieira de Melo Sa Leitao / 10060751, Cristianne Barros Polo / 10182056, Diego Ivan da Costa / 10109653, Juliana Magalhaes Fernandes Oliveira / 10164355, Ludmylla de Lima e Lima / 10008990, Mariana Almeida de Sousa / 10170961, Mariana Varejao de Andrade / 10154195, Thais Aurelia Garcia.

1.1.5 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL/DF

10136775, Clemilson Frazao de Oliveira.

1.1.6 ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: REDES E SEGURANÇA/DF

10043544, Roberto Evelim Penha Borges.

1.1.7 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS/DF

10137687, Marcio Franca de Melo / 10157268, Rodrigo Lima Barbosa.

1.1.8 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA: DIREITO/DF

10061491, Alexandre Ataide Goncalves Oliveira / 10034862, Alexandre de Barros Freitas / 10075415, Alice Pinheiro Albuquerque / 10021891, Ana Beatriz Rodrigues de Souza / 10048697,

Ane Meireles Martins de Sa / 10028246, Carla Barreto Faria Pereira / 10114577, Clovis Pecanha Correa / 10000560, Cristina de Miranda Gomes / 10112698, Daniel Augusto Gomes de Santana / 10125614, Guilherme Maciel Camioto / 10145483, Guilherme Pereira Pinheiro / 10049624, Luiza Maria Thomazoni Loyola / 10018340, Marcelle Couto Valente / 10111483, Marcelo Barroso Barbosa Leite / 10097849, Michelle Cristina de Souza Silva / 10153856, Petter Fischer Ranquetat / 10076440, Renata Machado / 10099766, Rosiane Rodrigues Vieira / 10040790, Shirley Amador Bezerra Rodrigues.

1.1.8.1 Convocação para o Curso de Formação dos **candidatos que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006810, Antoniel Silva Oliveira.

1.1.9 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA: ECONOMIA/DF

10026682, Helio Brasileiro da Silva Filho / 10023321, Paulo Memoria Franco Amorim.

1.1.10 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA: ENGENHARIA/DF

10074309, Andre Mario do Carmo Grigorio / 10146186, Antonio Renede Rodrigues de Matos / 10104594, Jose Edil Guimaraes de Medeiros / 10002317, Leonardo Duarte Silva / 10050870, Leticia Garcia de Barros / 10164012, Pedro Antero Braga Cordeiro / 10111961, Tiago Braga Borgo / 10157351, Tiago Sousa Prado / 10051789, Vinicius Oliveira Caram Guimaraes / 10114005, Wilson Diniz Wellisch.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura e por este edital.

2.2 O Curso de Formação terá a carga-horária de 80 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.3 O Curso de Formação será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de **4 a 14 de julho de 2011**.

2.3.1 O local do Curso de Formação será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2008>, na data provável de **1º de julho de 2011**.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e

b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

2.5.1 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

2.6 DA MATRÍCULA

2.6.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2008>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **9 horas** do dia **27 junho de 2011** e **16 horas** do dia **28 de junho de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem 2.6.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de

matrículas não efetivadas, conforme prevê o § 3º do artigo 11 da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

2.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.6.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

2.6.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **28 de junho de 2011 (1ª convocação)** e **2 de julho de 2011 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Curso de Formação ANATEL – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-970.

2.6.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, entregando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **4 de julho de 2011, das 7 horas às 8 horas**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do Curso de Formação, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.6.3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.3.5 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, uma única vez, no dia **30 de junho de 2011**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **9 horas** do dia **1º de julho 2011** e **16 horas** do dia **2 de julho de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado no subitem 2.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.

2.6.3.6 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **28 de junho de 2011 (1ª convocação)** e **2 de julho de 2011 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

2.6.3.7 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.6.3.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

2.6.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.6.4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.6.4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

2.6.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.6.4.2.2 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

2.6.4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

2.6.4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

2.6.5 DA PROVA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.6.5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação.

2.6.5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

2.6.5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

2.6.5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.6.5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.6.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

2.6.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

2.6.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.6.5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

2.6.5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

2.6.5.11 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

2.6.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

2.6.6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de julho de 2011**, para todos os candidatos, em local e horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação.

2.6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

2.6.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

2.6.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

2.6.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

2.6.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

2.6.6.7 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

2.6.6.8 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.6.6.9 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

2.6.6.10 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.6.6.11 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

2.6.6.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura.

2.6.6.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.6.6.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

2.6.6.15 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

2.6.7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

2.6.7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

2.6.7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

2.7 DOS RECURSOS

2.7.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

2.7.2 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

2.7.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – ANATEL, de 4 de dezembro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, e disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2008>.

2.7.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações